

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
(Processo Administrativo nº. 028/2025)
CONTRATO nº 20250113

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** e a empresa **M P MENDES LTDA.**

PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.421.110/0001-40, sediada à Rua Marechal de Assunção, nº. 116, Bairro Centro, CEP 68.360-000, na cidade de Senador José Porfírio/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Leonaldo Albuquerque de Sousa**, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.

CONTRATADA

M P MENDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.580.386/0001-70, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2245, Sudam I, Altamira-PA, CEP 68371-288, neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Mendes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida C (Lot. Buriti), 1070, Ibiza, Altamira, CEP 68378226, inscrito sob o CPF nº. ***.364.783-**.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº. **003/2025**, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº. **028/2025**, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº. **003/2025** na forma eletrônica, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 003/2025.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000003	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO. - Marca.: PAINHO Arroz Agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 1 quilo.	PACOTE	5.000,00	5,970	29.850,00
000005	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA - Marca.: ITAJÁ Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	QUILO	1.500,00	5,500	8.250,00
000006	FEIJÃO PRETO - Marca.: TIA DORA Tipo I, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 01 Kg.	PACOTE	1.000,00	6,000	6.000,00
010023	ACHOCOLOTADO - Marca.: MARATÁ Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	600,00	9,550	5.730,00
010030	ALMÔNDEGA - Marca.: SADIA Almôndega (40%) carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, farinha de trigo, farinha de rosca, cebola, proteína de soja, fécula de mandioca (2%), sal, açúcar, especiarias (salsa e pimenta branca), alho,	QUILO	750,00	19,250	14.437,50

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451) e corante caramelo (INS 150). Molho (60%) água, polpa de tomate (17%), amido, açúcar, cebola, sal e especiarias (orégano, louro, salsa e alho).				
010033	AZEITE DE DENDÊ - Marca.: MARIZA Azeite de dendê: baixa acidez, composição nutricional (100ml): gorduras máxima de 99g/0,28mg de ferro, valor calórico mínimo de 860 kcal, com ou sem: minerais vitaminas. Embalagem de 500 ml. Validade mínima de 6 meses.	UNIDADE	200,00	5,550	1.110,00
010034	AZEITE DE OLIVA - Marca.: GALO Azeite extra virgem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 200 ml.	UNIDADE	90,00	43,000	3.870,00
010035	BACON INTEIRO - Marca.: REGIONAL Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitaria n.5504/99.	QUILO	500,00	34,500	17.250,00
010042	BOMBOM GAROTO - Marca.: NESTLÉ Caixa de 400 gramas.	UNIDADE	400,00	15,000	6.000,00
010044	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Marca.: MARATÁ Torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	UNIDADE	2.000,00	13,990	27.980,00
010045	CALDO DE CARNE - Marca.: KNORR Sal, gordura vegetal, amido de milho (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), extrato de levedura, açúcar, água, cebola, alho, salsa, extrato de carne bovina, noz-moscada, cúrcuma, cravo, pimenta-do-reino preta, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo III e aromatizante. Contém glúten. Em embalagem laminada de 9.5g, dentro de uma caixa de papel de 19g (contendo dois tablet's).	UNIDADE	350,00	7,200	2.520,00
010046	CALDO DE GALINHA - Marca.: KNORR Sal, gordura vegetal, amido de milho (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), extrato de levedura, açúcar, água, cebola, alho, salsa, extrato de galinha, noz-moscada, cúrcuma, cravo, pimenta-do-reino preta, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo III e aromatizante. Contém glúten. Em embalagem laminada de 9.5g, dentro de uma caixa de papel de 19g (contendo dois tablet's).	UNIDADE	350,00	7,200	2.520,00
010066	CARNE BOVINA DE 1ª - Marca.: REGIONAL Carne Bovina - de 1º qualidade, sem osso tipo contra filé ou, Chã de dentro e alcatra sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.	QUILO	1.500,00	38,100	57.150,00
010080	CORANTE TIPO URUCUM - Marca.: DONA CLARA	UNIDADE	250,00	6,990	1.747,50

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	Em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moidos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacote com 100g. Apresentar laudo bromatológico.				
010085	CREME DE LEITE - Marca.: PIRACA	UNIDADE	350,00	3,500	1.225,00
	Embalagem de 200 gramas. Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma, xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizada, não contém glúten.				
010088	DOCE DE LEITE - Marca.: FRIMEZA	UNIDADE	200,00	31,000	6.200,00
	Embalagem com no mínimo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNN/PA.				
010090	ERVILHA EM CONSERVA - Marca.: QUERO	UNIDADE	400,00	6,400	2.560,00
	Embalagem de 200 Gramas. Ervilha, água e sal. De boa qualidade. Não contém glúten.				
010091	EXTRATO DE TOMATE - Marca.: QUERO	UNIDADE	400,00	5,450	2.180,00
	Molho elaborado a partir de partes comestíveis de tomate, adicionado de especiarias, sal e açúcar. Características Técnicas: tomate, polpa de tomate, amido, óleo vegetal, cebola, alho em pó, açúcar e sal. Não contém glúten. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Sachê de 340g. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com 8.160 kg com 24 unidades.				
010092	FARINHA DE ARROZ FLOCADA DE 500 GR - Marca.: SINHA	UNIDADE	1.150,00	5,100	5.865,00
	Bem preparada e de boa qualidade com cor, cheiro e sabor, de colheita recente, sem nenhum tipo material terroso e sujidades, 100% de fécula natural de arroz, embalada em saco plástico, com prazo de validade visível.				
010093	FARINHA DE MILHO FLOCADA DE 500 GR - Marca.: SINHA	UNIDADE	1.300,00	4,350	5.655,00
	Bem preparada e de boa qualidade com cor, cheiro e sabor, de colheita recente, sem nenhum tipo material terroso e sujidades, 100% de fécula natural de milho, embalada em saco plástico, com prazo de validade visível.				
010097	FEIJÃO CARIOQUINHA - Marca.: TIA DORA	PACOTE	2.500,00	6,000	15.000,00
	Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
010099	FUBÁ DE MILHO - Marca.: AMAFIL	PACOTE	450,00	7,800	3.510,00
	Fino e enriquecido com ferro e ácido fólico. De boa qualidade para consumo, com data de fabricação e validade na embalagem de 500 gramas				
010101	LARANJA - Marca.: REGIONAL	QUILO	250,00	30,400	7.600,00
	Fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de				

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.				
010107	LEITE CONDENSADO - Marca.: PIRACANJUBA Embalagem de 395 gramas. Leite fluido padronizado, açúcar e lactose. Não contém glúten.	UNIDADE	300,00	5,000	1.500,00
010108	LEITE DE CÔCO - Marca.: FREDÃO Leite de coco natural integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de fabricação: até 120 dias anteriores à data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UNIDADE	400,00	4,990	1.996,00
010110	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Marca.: CGL Contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200 gramas. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem protetora, pacote de 200 gramas.	PACOTE	3.000,00	7,390	22.170,00
010111	LIMÃO - Marca.: REGIONAL Especificação: Fresco, tamanho mediano, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILO	100,00	7,300	730,00
010114	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA - Marca.: SADI Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	500,00	30,000	15.000,00
010115	LINGUIÇA TIPO TOSCANA/BOVINA - Marca.: SADI Adequada para o consumo. Resfriada, acondicionada em plástico e com prazo de validade e fabricação.	QUILO	500,00	23,990	11.995,00
010121	MAÇÃ - Marca.: FUJI In natura e de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	150,00	9,000	1.350,00
010123	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Marca.: PAULIS Macarrão, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g o, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PACOTE	1.300,00	4,990	6.487,00
010124	MAIONESE - Marca.: QUERO Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de	UNIDADE	320,00	6,380	2.041,60

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pote com 250 gramas.				
010126	MARACUJÁ - Marca.: REGIONAL	QUILO	250,00	12,600	3.150,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. De primeira qualidade, In natura.				
010127	MARGARINA COM 250 GRAMAS - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	1.000,00	5,000	5.000,00
	Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
010129	MARGARINA COM 01 KG - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	660,00	12,300	8.118,00
	Embalagem de 01 quilo. Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Estabilizante: Mono e diglicerídeos, lecitina de soja estéreis de poliglicerol; Conservadores: Sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes EDTA-cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural. Betacarotina e vitamina A (1.500 U.I./100gr.). Não contém glúten e com validade mínima de seis (06) meses.				
010134	MILHO BRANCO - Marca.: AMAFIL	UNIDADE	400,00	4,800	1.920,00
	Embalagem com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
010135	MILHO DE PIPOCA - Marca.: SINHA	PACOTE	250,00	6,050	1.512,50
	Embalagem de 500 gramas e de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico, com prazo de validade.				
010136	MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca.: QUERO	UNIDADE	600,00	3,200	1.920,00
	Milho verde s salmoura (água e sal). Sem conservantes. Embalagem contendo 300 gramas líquidos e 200 gramas drenado.				
010137	MORTEDELA DE FRANGO - Marca.: SADIA	QUILO	400,00	8,800	3.520,00
	Carne mecanicamente separada de aves, gordura de aves, Amido, água, proteína de soja, miúdos de aves (pode conter fígado, moela e/ou coração), sal, carne de aves, açúcar e alho, não contém Glúten. De primeira qualidade, com validade mínima de 6 meses.				
010138	MORTEDELA DE PORCO - Marca.: SEARA	QUILO	400,00	13,500	5.400,00
	Carne mecanicamente separada de porco, gordura de suíno, pele suína, amido, água, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, carne suína, açúcar e alho, não contém Glúten. De primeira qualidade, com validade mínima de 6 meses.				
010140	MUCILON DE ARROZ - Marca.: NESTLÉ	UNIDADE	200,00	19,000	3.800,00
	Farinha de arroz enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400				

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

010141	gramas. Têm traços de leite. MUCILON DE MILHO - Marca.: NESTLÉ Farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	UNIDADE	200,00	20,000	4.000,00
010143	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Marca.: SOYA Refinado, tipo 1, sem colesterol, contendo naturalmente ômega 3, embalagem limpa, garrafa plástica de 900ml, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	1.000,00	7,400	7.400,00
010161	PIMENTA DO REINO MOIDA - Marca.: REGIONAL Embalagem com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	250,00	4,000	1.000,00
010172	PIRULITO - Marca.: POP Pacote com 500 gramas. de primeira qualidade, com data de fabricação e validade.	UNIDADE	150,00	9,000	1.350,00
010178	POLVILHO DOCE - Marca.: AMAFIL De primeira qualidade, com prazo de fabricação e validade.	QUILO	200,00	6,500	1.300,00
010182	PRESUNTO MAGRO - Marca.: SADIA Presunto cozido sem capa de gordura. Fatiado em Kg. De primeira qualidade para consumo.	QUILO	200,00	28,000	5.600,00
010185	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Marca.: NATURALIFE Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	500,00	15,000	7.500,00
010186	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: REGIONAL Fatiado ou peça inteira, acondicionado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	250,00	35,000	8.750,00
010187	QUEIJO REGIONAL - Marca.: REGIONAL Regional. Sem impurezas, fresco e de boa qualidade para o consumo.	QUILO	250,00	45,000	11.250,00
010188	REFRIGERANTE SABOR COLA - Marca.: PARAENSE Unidade de 02 litros, de primeira qualidade.	UNIDADE	1.000,00	5,400	5.400,00
010190	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - Marca.: PARAENSE Unidade de 02 litros, de primeira qualidade.	UNIDADE	1.000,00	5,350	5.350,00
010191	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - Marca.: PARAENSE Unidade de 02 litros, de primeira qualidade.	UNIDADE	1.000,00	4,500	4.500,00
010195	REPOLHO - Marca.: REGIONAL de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme.	QUILO	1.500,00	5,990	8.985,00
010199	ROSQUINHA DE SABOR COCO - Marca.: MABEL Embalagem de 500 gramas. Fabricada com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNN/PA.	UNIDADE	1.500,00	9,800	14.700,00

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

010202	SAL REFINADO - Marca.: NOTA 10	QUILO	250,00	1,890	472,50
	Embalagem de 1 kg. Cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS 535, moído iodada. Não contém glúten.				
010204	SALSICHA MISTA - Marca.: SEARA	QUILO	250,00	7,200	1.800,00
	Carne bovina/suína, resfriada, acondicionada em plástico e com prazo de validade. De primeira qualidade.				
010207	SALSICHA EM CONSERVA - Marca.: ANGLO	UNIDADE	1.000,00	6,000	6.000,00
	Carne mecanicamente separada de aves, água e carne bovina, miúdo bovino (coração), proteína de soja, sal, fécula de mandioca. Sem glúten, deverá ter fechamento em lata, apresentar rótulo de acordo com as normas da ANVISA. Peso líquido 300 gramas.				
010209	SARDINHA - Marca.: 88	UNIDADE	1.000,00	3,730	3.730,00
	Embalagem de 125 gramas. Sardinha água de constituição (do próprio suco). conservada em óleo de soja, embalagem sem violação, integrais e limpas.				
010210	SELETA DE LEGUMES - Marca.: QUERO	UNIDADE	500,00	6,000	3.000,00
	Enlatada e reidratada à base de vegetais descascados/cortados/integros/cozidos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200 gramas. Sem conservantes.				
010211	SOPÃO VÁRIOS SABORES - Marca.: ZAFFARI	PACOTE	750,00	12,500	9.375,00
	Embalagem de 500 gramas e de primeira qualidade.				
010212	SUCO DE GARRAFA SABOR ACEROLA - Marca.: PALMERON	UNIDADE	750,00	3,400	2.550,00
	Suco integral de Acerola, Água, Suco concentrado de Acerola, Conservadores: Metabissulfino e Benzoato de Sódio; Acidulante: Ácido Cítrico; Aromatizante: Aroma idêntico ao natural de Acerola; Corante natural Carmin; Estabilizante: Pectina e Goma Xantana. Não contém Glúten. Sem adição de Açúcar Pasteurizado e Homogeneizado, não Fermentado, Não alcóolico.				
010213	SUCO DE GARRAFA SABOR CAJU - Marca.: PALMERON	UNIDADE	1.250,00	3,100	3.875,00
	Polpa de Caju (min. 55%), Água, Suco concentrado de Caju, Conservadores: Metabissulfino e Benzoato de Sódio; Acidulante: Ácido Cítrico; Aromatizante: Aroma idêntico ao natural de Caju; Corante natural Carmin de Cochonilha; Estabilizante: Pectina e Goma Xantana. Não contém Glúten. Sem adição de Açúcar, Pasteurizado e Homogeneizado, não Fermentado, Não alcóolico.				
010214	SUCO DE GARRAFA SABOR GOIABA - Marca.: PALMERON	UNIDADE	1.000,00	3,400	3.400,00
	Suco integral de Goiaba, Água, Suco concentrado de Goiaba, Conservadores: Metabissulfino e Benzoato de Sódio; Acidulante: Ácido Cítrico; Aromatizante: Aroma idêntico ao natural de Goiaba; Corante natural Carmin; Estabilizante: Pectina e Goma Xantana. Não contém Glúten. Sem adição de Açúcar, Pasteurizado e Homogeneizado, não Fermentado, Não alcóolico.				
010219	TRIGO COM FERMENTO - Marca.: DONA BENTA	PACOTE	350,00	6,000	2.100,00
	De boa qualidade. Embalagem de 1 kg. Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (Vitamina B9), sal e fermento químico (pirofosfato, ácido de sódio de bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Contém Glúten.				
010220	TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: DONA BENTA	PACOTE	350,00	5,000	1.750,00
	Embalagem de 1 kg. Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (Vitamina B9), sem Fermento, de boa qualidade, contém Glúten.				
010221	VINAGRE - Marca.: MARATÁ	UNIDADE	500,00	3,900	1.950,00
	De álcool, branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 750 ml.				

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

010820	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Marca.: QUAQUER Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PACOTE	260,00	14,990	3.897,40
010829	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - Marca.: PILAR Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	1.500,00	4,050	6.075,00
010839	CHARQUE BOVINO, QUILO - Marca.: JAU PRIME Charque bovino: Pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUILO	500,00	30,000	15.000,00
010840	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL - Marca.: REGIONAL Fina, seca, branca ou amarela, deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termosoldado, com capacidade para 1 kg; Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termosoldado ou fechado com fita adesiva plastificada. Com Prazo de validade: mínimo de 9 meses.	QUILO	500,00	6,800	3.400,00
010841	FARINHA DE TAPIOCA - Marca.: ORI Sem colesterol. 100% natural. Sem glúten. Características do produto deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem Primária, saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termosoldado, com capacidade para 1kg; Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termosoldado ou fechado com fita adesiva plastificada. Prazo de validade mínimo de 9 meses.	QUILO	400,00	16,500	6.600,00
010892	LEITE SEM LACTOSE - Marca.: PIRACANJUBA Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos, nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Lata de 400 gramas.	UNIDADE	100,00	19,500	1.950,00
010925	BATATA DOCE - Marca.: REGIONAL Tipo: variado com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, ser bem desenvolvida, isenta de deformidades, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de	QUILO	300,00	6,200	1.860,00

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.				
010926	COCO RALADO - Marca.: SOCOCO	UNIDADE	100,00	4,990	499,00
	Em embalagem plástica de 50g. Data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informações contidas na embalagem.				
010933	GOMA DE TAPIOCA - Marca.: REGIONAL	QUILO	300,00	14,300	4.290,00
	Feita a partir da fécula de mandioca, sem corante, sem conservante, sem sódio. Em embalagem plástica dupla de 1kg.				
010938	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS - Marca.: TORRES POL	QUILO	600,00	13,170	7.902,00
	Natural integral e congelada conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg.				
014139	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO (SABORES VARIADOS) - Marca.: FLEISCHMANN	PACOTE	250,00	8,200	2.050,00
	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocalcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos graxos com propilenoglicol) e aromatizante. Contém Glúten. Contém derivados de Trigo e Soja. Pode conter Centeio, Cevada, Aveia e Leite. Embalagem de 450 gramas.				
014150	BATATA PALHA - Marca.: SUPREME	PACOTE	150,00	16,450	2.467,50
	Embalagem de 500 gramas.				
014153	MANTEIGA COM SAL - Marca.: TIROLEZ	UNIDADE	80,00	13,450	1.076,00
	De primeira qualidade. Embalagem com 200 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
014165	CARNE BOVINA EM CONSERVA - Marca.: BORDON	UNIDADE	1.500,00	12,000	18.000,00
	Carne bovina, carne mecanicamente separada de bovinos, miúdo de bovino (coração), sal, cebola, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio. Não contém Glúten. Lata de 320 gramas.				
068110	POLVILHO AZEDO - Marca.: AMAFIL	UNIDADE	200,00	8,400	1.680,00
	De primeira qualidade, com prazo de fabricação e validade, embalagem contendo 500g.				
081195	PÃO BRANCO-MASSA FINA - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	7.000,00	1,000	7.000,00
095441	OVO DE GALINHA-CARTELA COM 30 UNIDADES - Marca.: GRA NJEIRO	CARTELA	400,00	30,000	12.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	554.654,50

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital da Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 554.654,50 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Não há previsão de reajuste associado a esta contratação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

9.1.2. Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**.

10.1.1.2. Trocar o produto se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado e descrito ato convocatório e seus anexos.

10.1.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a aquisição total do produto.

10.1.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega do produto.

10.1.1.5. Entregar o produto nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

10.1.1.6 - Os **gêneros alimentícios** deverão ser entregues, conforme as necessidades da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada.

10.1.1.7. As entregas realizadas no depósito central da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** devem ser feitas entre segunda e sexta-feira entre 08:00hrs e 11:00hrs

10.1.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

10.1.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

10.1.1.12. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.1.1.13. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**;

10.1.1.14. Acatar todas as orientações da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.1.1.15. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.1.16 – As despesas inerentes a Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa:

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5. Não celebrar a Ata de Registro de preços ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.9.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

12.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

12.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.2.6. Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.3. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Multa;

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.1. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.6.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**.

12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

12.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois) ou mais servidores efetivos**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- Exercício 2025 Atividade 0801.154520498.2.040 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07;
- Exercício 2025 Atividade 1401.131220473.2.087 Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, cultura Desporto e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07;
- Exercício 2025 Atividade 0601.201220609.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07;
- Exercício 2025 Atividade 0401.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do **Municipal de Senador José Porfírio** - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). **EDIELSON DA SILVA DUARTE**, inscrito sob o CPF nº ***.395.132-**, designado (a) para este fim.

15.1.1. O(a) servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

15.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

18.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias corridos.

18.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 90 (noventa) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Senador José Porfírio – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 01 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ(MF) 05.421.110/0001-40
CONTRATANTE

M P MENDES LTDA
CNPJ/MF n.º 34.580.386/0001-70
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____